



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 5/2.026

Voto da Relatora sobre o Projeto de Lei Ordinária n.º 11/2.026, do Ver. Lúcio Flávio da Silva Falqui, que confere denominação para área pública.

Autor: Ver. Lúcio Flávio da Silva Falqui.
Relatora: Vera. Marla Cristiane Merino Villa.

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei ordinária de autoria parlamentar, o qual confere a denominação de “Espaço Raimundo Martins Rodrigues” para área pública localizada no Conjunto Habitacional Osvaldo Bedusque, localizada entre as ruas Antonio Leite dos Santos, Rodolfo Sversute e Juracy Nunes Generoso.

O conteúdo da proposição é o seguinte: art. 1º - objeto da lei, art. 2º - remissão ao art. 84 do Código de Posturas, uma vez que com a denominação, o espaço passará a ser próprio municipal, e assim será devida a instalação de placa comemorativa própria, art. 3º - cláusula de vigência.

Por meio do Despacho da Presidência n.º 20/2.026, foi determinada a inclusão em pauta da ementa do projeto para leitura no Expediente da 3ª Sessão Ordinária, o que foi feito. Ademais, o referido despacho também ordenou a distribuição do projeto para análise das Comissões Permanentes competentes.

É a síntese.

2. Análise

Em conformidade com disposto no art. 78, I, “a”, do Regimento Interno, é da competência da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais, gramaticais e lógicos de todas as proposições que tramitam na Câmara Municipal, ressalvadas as leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) e os Pareceres do Tribunal de Contas.

Nessa ordem de ideias, desde já deve ser assentado que a proposição atende aos pressupostos de admissibilidade.

Em primeiro lugar, a espécie normativa correta para o caso é a lei formal (art. 13, XIII da LOME/22), sendo que também é possível a denominação de vias próprios e logradouros públicos mediante Decreto (art. 13, § 2º, LOME/22 c/c tese n.º 1070 de Repercussão Geral do E. STF – RE n.º 1.151.237/SP).

No que toca à autoria, destaca-se a possibilidade de qualquer membro desta Casa de Leis apresentar o projeto, uma vez que inexistente no caso a figura da reserva privativa do Chefe do Executivo (art. 49, *caput*, LOME/22).

Segundo, quanto à constitucionalidade material, a denominação de vias, próprios e logradouros públicos é assunto de interesse local, de competência exclusiva do Município



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

(art. 30, I, CF c/c art. 11, XXVI, LOME), de sorte que igualmente não há que se falar de qualquer impedimento ao andamento do projeto.

Por fim, quanto à técnica legislativa, não é necessária a apresentação de emenda.

3. Voto

Concluo meu relatório pela **admissibilidade e boa técnica legislativa** do Projeto de Lei Ordinária n.º 11/2.026.

Echaporã, 4 de março de 2.026.

MARLA CRISTIANE MERINO VILLA
Relatora – Fed. PSDB-Cidadania



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO N.º 5/2.026

Ref. PLO n.º 11/2.026

Votação nominal do Relatório CPCJR n.º 5/2.026, de autoria da Vera. Marla Cristiane Merino Villa, realizada em 4 de março de 2.026:

Vereador(a)	SIM	NÃO
Caio Augusto Garcia Costa e Silva	X	
Edilson Ribeiro da Silva	AUSENTE	
Isio Ribeiro dos Santos Brito	AUSENTE	
Maria Cristina de Almeida Bressan	X	
Marla Cristiane Merino Villa	X	

Nesse passo, a Comissão **aprovou por unanimidade dos presentes** o Voto da relatora, transformando-a, assim, em seu **Parecer**, o qual conclui pela admissibilidade e boa técnica legislativa do **Projeto de Lei Ordinária n.º 11/2.026**.

Echaporã, 3 de março de 2.026.

MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BRESSAN

Secretária da CPCJR, no exercício da Presidência – REPUBLICANOS

MARLA CRISTIANE MERINO VILLA

Relatora – Fed. PSDB-Cidadania

Eu, Elisângela Rodrigues Moreira Li, Auxiliar de Secretaria, N.º de matrícula 17, assim registrei, encaminhei para publicação no Diário Oficial eletrônico e disponibilizei no site da Câmara, em 10 / 03 / 2.026.